

**LICITAÇÃO CAIXA Nº 9003/ 2021 - CPA/PO**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela CEVEN – CN Vendas de Bens, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão (CPA/PO), fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA INTERNET, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Amazonas, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no portal [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no link Portal (X) Imóveis e no site do leiloeiro oficial <http://www.asamileiloes.com.br/>.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO CERTAME**

- 1.1 – Data e hora da Sessão: 27/10/2021 a iniciar-se às 13:00h.
- 1.2 – Local da Sessão: Exclusivamente pela internet, no site do leiloeiro
- 1.3 – Leiloeiro Oficial: Jimmy Asami
- 1.4 – Site do Leiloeiro: <http://www.asamileiloes.com.br/>
- 1.5 – Data de divulgação do resultado: 03/11/2021

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis do presente Edital.

2.2 – Para os imóveis com ação judicial, conforme anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o arrematante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 – Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente disputa pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não poderão participar da presente disputa, empregados da CAIXA que atuem na SUBAN, SUADI e SUHAB Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente disputa interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUBAN, Gerências Nacionais e Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

3.5 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, os seguintes documentos que serão remetidos ao leiloeiro, conforme instruções no site do mesmo:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.6 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, os seguintes documentos que serão remetidos ao leiloeiro, conforme instruções no site do mesmo:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

### **4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 – O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento concedido pela CAIXA ou Consórcio CAIXA.

4.2 – Cada imóvel possui as suas próprias condições de pagamento, devendo ser observada a informação constante na descrição do imóvel.

4.3 – Recursos próprios: Valor ofertado em moeda nacional corrente e obrigatório para qualquer imóvel.

4.3.1 – O valor mínimo para pagamento em recursos próprios corresponde a 5% do valor ofertado e deverá ser pago nas condições estabelecidas no item 7 deste edital.

4.3.2 – A venda à vista com recursos próprios será efetuada mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o adquirente recolher o valor consignado em sua proposta, em Agência da CAIXA, no prazo máximo de 1(um) útil, a contar da divulgação do resultado homologado.

4.3.3 – Os imóveis dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista com recursos próprios.

4.4 – FGTS: Valor ofertado com utilização de recursos vinculados à conta do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que deve ser de titularidade do proponente e/ou do co-obrigado registrados na proposta.

4.4.1 – A utilização dos recursos vinculados ao FGTS está condicionada a:

4.4.1.1 – Possibilidade do imóvel aceitar pagamento com recursos do FGTS.

4.4.1.2 – Cumprimento das regras estabelecidas pelo conselho curador do FGTS e legislação vigente, para uso de recursos oriundos do FGTS.

4.5 – Financiamento: Recursos oriundos de empréstimo habitacional em operação realizada com a CAIXA.

4.5.1 – A utilização de recursos oriundos de financiamento habitacional está condicionada a:

4.5.1.1 – Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com utilização de Financiamento Habitacional.

4.5.1.2 – Aprovação do crédito pretendido junto à CAIXA.

4.5.1.3 – O proponente deve ser pessoa física.

4.5.2 – Caso o proponente faça jus ao subsídio verificado no simulador habitacional CAIXA, o valor deste deverá compor o valor do financiamento (valor financiamento + subsídio).

4.5.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de conhecer as condições.

4.5.4 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito e estarão sujeitos à aprovação do crédito.

4.6 – Consórcio: Recursos oriundos de operação realizada com a CAIXA Seguradora.

4.6.1 – A utilização de recursos oriundos de consórcio CAIXA está condicionada a:

4.6.1.1 – Possibilidade de o imóvel aceitar pagamento com utilização de Consórcio.

4.6.1.2 – A existência de Carta de Consórcio contemplada para o cliente proponente e aprovação do crédito junto à CAIXA Seguradora.

4.6.2 – Na utilização de consórcio o proponente deverá incluir o valor correspondente à carta aprovada no campo referente ao “Consórcio”, subtraindo o valor ofertado em recursos próprios.

4.6.3 – A título de entrada, exige-se o pagamento de pelo menos 5% do valor mínimo de venda, por meio de recursos próprios, mesmo nos casos em que a carta de consórcio contemplar 100% do valor do imóvel.

## **5 – DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar do certame poderão fazê-lo nas modalidades INTERNET ou INTERNET e PRESENCIAL, conforme item 1 do presente edital.

5.2 – A MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.

5.3.3 – Ao participar do leilão via INTERNET, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Quando houver também a modalidade PRESENCIAL, os lances ofertados via INTERNET serão mostrados, simultaneamente, em um telão.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na disputa (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.5 e 3.6.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.5 e 3.6, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na disputa aberta.

## **6 – DA APURAÇÃO DO VENCEDOR**

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

## **7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES**

7.1 – O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – Em caso de disputa ABERTA, modalidade INTERNET, o pagamento da comissão será realizado conforme orientação no site do leiloeiro.

7.1.2 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Esse pagamento compõe o lance ofertado.

7.2.1 – Em caso de disputa ABERTA, modalidade INTERNET, o pagamento do sinal, correspondente a 5% do lance ofertado, será realizado conforme orientação no site do leiloeiro.

7.3 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.3.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

## **8 – DA ATA DO CERTAME**

8.1 – A ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da disputa.

8.2 – A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

## **9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME E DOS RECURSOS**

9.1 – O resultado do certame – disputa aberta – será divulgado no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

9.2 – Qualquer recurso sobre o resultado da disputa deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Centralizadora Nacional Vendas de Bens/CEVEN, contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da disputa será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

## **11 – DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR**

11.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, exceto se houver carta de consórcio CAIXA Seguradora aprovada.

11.2 – O contrato de financiamento, escritura pública ou consórcio CAIXA Seguradora, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo proponente vencedor.

11.3 – Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 – todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 – iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação, tais como: Financiamento Habitacional e/ou FGTS,;

11.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados no caso de escritura pública de venda à vista.

11.3.6 – custas com novas vistorias do imóvel para consórcio CAIXA, quando necessário (para o caso de aquisição de casa com vistoria in loco)

## **12 – DA DESISTÊNCIA**

12.1 – O proponente vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no item 13.

## **13 – DA MULTA**

13.1 – O proponente vencedor perde, em favor da CAIXA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 – desistência;

13.1.2 – não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 – não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 – não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 – não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.6 – descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

## **14 – DA VENDA DIRETA**

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de disputa deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 – O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste edital.

14.1.2 – A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.1.2.1 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deverá ser efetuado pelo proponente na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente.

14.1.2.2 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

14.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado homologado.

14.2.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência e a proposta entregue em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

## **15 – AS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.3 – Na hipótese de o adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.4 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos gerados até a data da assinatura do contrato são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.4.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.5 – Não fazem parte destes débitos o ITBI e Laudêmio, que são de responsabilidade exclusivamente do comprador.

15.6 – Os débitos não vinculados ao imóvel, tais como água, luz, gás e outros, não são de responsabilidade da CAIXA, pois estão vinculados ao CPF/CNPJ de quem os contratou.

15.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer consequências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembleias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto desta disputa.

15.8 – Compete ao arrematante efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, enviando a documentação necessária na forma solicitada pela CAIXA.

15.9 – A disputa aberta não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

15.10 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta disputa ou da Venda Direta oriunda de disputa fracassada.

15.11 – A participação na presente disputa implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.12 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou a Centralizadora Nacional Vendas de Bens/CEVEN, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.13 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

## **16 – CONSTAM DESTES EDITAIS:**

Anexo I - Aviso de Venda;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III – Termo de Arrematação;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V – Relação de Ações Judiciais;

Anexo VI – Proposta de Venda Direta;

PORTO ALEGRE \_\_\_\_\_,05 de OUTUBRO \_\_\_\_\_ de 2021  
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente da CEVEN  
Nome: Martina Compani Pozzobon



**Anexo I - Aviso de Venda****AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/PO  
LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 9003 / 2021**

**A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, por meio da Centralizadora Nacional Vendas de Bens/CEVEN, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 06.10.2021 a 27.10.2021 na página da CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br/ximoveis](http://www.caixa.gov.br/ximoveis); no escritório do leiloeiro Jimmy Asami, situado no endereço Rua Campina Verde, 80 - Bairro Flores, Manaus/AM e no site <http://www.asamileiloes.com.br/>.

O certame realizar-se-á em 27.10.2021, 13:00h, Exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço <http://www.asamileiloes.com.br/>.

A divulgação do resultado oficial do certame – disputa aberta – será efetuada a partir do dia 03.11.2021, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 12 horas do dia 04/11/2021.

---

Assinatura sob carimbo do Gerente da CEVEN

---

Nome: Martina Compani Pozzobon

---

## Anexo II - Relação de Imóveis

Número da Licitação Aberta: 9003 / 2021-CPA/PO

Estado: AL								
Cidade: MURICI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		Rua Paulo Cardoso, 17	Murici	Casa, 56,58 m2 de área total, 58,58 m2 de área privativa, 244,2m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, terraco, VENDA SOMENTE À VISTA. Matrícula: 511 Ofício: 1	8555511906377	58.000,00	58.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: ARACRUZ								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2		ESTR. SANTA MARIA, N. SN Lt 34 Qd 5	LIMAO	Terreno, 473,1 m2 de área total, 473,1m2 de área do terreno. IPTU: 01340050195001 Matrícula: 3849 Ofício: 1	1444401201611	86.149,00	86.149,00	Desocupado

Estado: GO								
Cidade: ALEXANIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
3		Alameda Jacaranda, Qd-06 Lt-15	Cond. das Nascentes	Terreno, 500,1m2 de área do terreno, Não é permitida a utilização de FGTS e nem financiamento. IPTU: 31199 Matrícula: 12822 Ofício: 1	1444405291542	35.400,00	35.400,00	Desocupado

Estado: MG								
Cidade: UBERLANDIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4	EDIFICIO POR DO SOL	Rua Cleusa Arli Alves, 51 Ap. 401 BL. A	ALTO UMUARAMA	Apartamento, 95,88 m2 de área total, 75,81 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 2 WCs, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, EMPREENDIMENTO POSSUI ESPAÇO COM CHURRASQUEIRA E PISCINA. PROCESSO 07580325520178130702 - 4a VARA UBERLANDIA. Matrícula: 182198 Ofício: 1	10006786	250.100,35	250.100,35	Ocupado

Estado: PA								
Cidade: IPIXUNA DO PARA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5	Casa	Alameda Guerreiro, 02 Lote 02	CENTRO	Casa, 56,6 m2 de área total, 56,6 m2 de área privativa, 135,22m2 de área do terreno, qt, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, Mat. 4.073, Fls 221, Livro 2L. Laudo de avaliação de 26.05.2017 indica a existência de 1 vaga de garagem descoberta, mais 1 banheiro e 1 sacada/varanda, não citados em RGI. Matrícula: 4073 Ofício: 1	8444403124191	70.998,76	70.998,76	Ocupado

Estado: PE								
Cidade: PAULISTA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6	Res Luisa	Rua Belo Horizonte, 42 Apto. 103	NOSSA SENHORA DO O	Apartamento, 58,57 m2 de área total, 58,57 m2 de área privativa, 3 qts, varanda, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 842852 Matrícula: 60188 Ofício: 01	8444411588495	115.000,00	115.000,00	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: CASCAVEL								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7		Rua Jacaranda, 677 Lt 19, Qd 03	PARQUE VERDE	Casa, 253,23 m2 de área privativa, 360,08m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, suite, 2 WCs, sl, lavabo, cozinha, Constação 5008694-59.2017.4.04.7005. INSCR IMOB 0229000300190000. IPTU: 161896000 Matrícula: 57545 Ofício: 1	10004579	655.061,10	655.061,10	Ocupado

Estado: PR								
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8		Rua do Cruzeiro, 75	Cruzeiro	Casa, 159,67 m2 de área privativa, 280,11m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, WC, sl, cozinha, INSCR IMOB 01023630104001. IPTU: 5267 Matrícula: 9866 Ofício: 1	10004207	304.000,00	304.000,00	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: DUQUE DE CAXIAS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
9		RUA BERMINA, 992 QDR 93, LT 06, CASA 05	PARQUE PAULISTA	Casa, 48,97 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno. Somente à vista. IPTU: 32220006005 Matrícula: 17562 Ofício: 3º	10008300	100.309,34	100.309,34	Ocupado

Estado: RJ								
Cidade: RIO DE JANEIRO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
10		RUA SOUZA LIMA, 310 Apto. 702	COPACABANA	Apartamento, 127 m2 de área privativa. Consta ação 0006397102017402510 2. IPTU: 11994654 Matrícula: 653 Ofício: 5º	10008228	1.182.000,00	1.182.000,00	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: PORTO ALEGRE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
11		Rua Doutor Oscar Bittencourt, 397	MENINO DEUS	Casa, 193 m2 de área privativa, 367,52m2 de área do terreno. Existe ampliação não averbada de 100m². Consta ação 50328920620164047100. Pagamento somente à vista. Matrícula: 47749 Ofício: 5ª	10002596	851.000,00	851.000,00	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: SAO LEOPOLDO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
12	Edifício Resid. Dorval de Souza Cuty	Rua André Rebouças 36 - Apto. 204	CENTRO	Apartamento, 49,8 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, Pagamento somente à vista. Possui ação 50003258720204047129, 50017829120194047129. IPTU: 81639 Matrícula: 84168 Ofício: 01	10007234	125.277,88	125.277,88	Ocupado
13	Embaixador Osvaldo Aranha	Rua Osvaldo Aranha, 730 Apto. 304 Bl. B	CENTRO	Apartamento, 41,55 m2 de área privativa, qt, a.serv, WC, sl, cozinha. Pagamento somente à vista. IPTU: 2354 Matrícula: 3338 Ofício: 01	10007233	141.000,00	141.000,00	Ocupado

Estado: RS								
Cidade: XANGRI-LA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
14		Rua 3-A (atual Rua das Camélias 49), Lote 19 e 21 QD. D-5	noiva do mar	Casa, 204,12 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno, Pagamento somente à vista. Matrícula: 43415 Ofício: 1	10002886	609.908,51	609.908,51	Ocupado

Estado: SE								
Cidade: CAPELA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
15	RESIDENCIAL MORADAS DO SUL	Rua Principal, Quadra B Lote 05 N. 05	CENTRO	Casa, 58,65 m2 de área total, 58,65 m2 de área privativa, 84m2 de área do terreno, 2 qts, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. Matrícula: 10190 Ofício: 2º	8444401983308	56.000,00	56.000,00	Ocupado

## Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL	LEILÃO ONLINE
-------------------	---------------

### 1 – IMÓVEL ARREMATADO

Identificação do imóvel (CHB preenchido pela CAIXA)		Agência de Contratação	
Endereço do imóvel		Complemento	
CEP	Bairro	Cidade	UF

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

#### ARREMATANTE 1

Nome do arrematante			CPF/CNPJ	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Endereço			Complemento	
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )		e-mail
Nome do cônjuge				CPF

#### ARREMATANTE 2

Nome do arrematante			CPF/CNPJ	
CEP	UF	Cidade	Bairro	
Endereço			Complemento	
Telefone residencial ( )	Telefone comercial ( )	Celular ( )		e-mail
Nome do cônjuge				CPF

### 3 – FORMA DE PAGAMENTO

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)
(C) FGTS - R\$ (por extenso)
(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$ (por extenso)
(E) Consórcio - R\$ (por extenso)
(F) Total da Oferta - R\$ (por extenso)

### 4 – DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro que conheço as regras que devo satisfazer para uso do crédito de consórcio CAIXA Seguradora.

Declaro que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro não ser empregado da CAIXA que atue na SUBAN, SUHAB ou SUADI, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUBAN e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN.

Autorizo, a CAIXA, a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Leiloeiro



## Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, \_\_\_\_\_, tendo participado da Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel situado na \_\_\_\_\_, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à disputa aberta supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

Assinatura do proponente  
Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura, sob carimbo, do  
representante da CAIXA  
Nome: \_\_\_\_\_



## Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA

### 1 – IMÓVEL PRETENDIDO:

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade		UF

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

#### PROPONENTE 1

Nome do proponente		CPF/CNPJ	
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge		CPF	

#### PROPONENTE 2

Nome do proponente 2		CPF/CNPJ	
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge		CPF	

### 3 – CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

#### 4 – FORMA DE PAGAMENTO

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$  
(por extenso)

(B) Valor a complementar À VISTA - R\$  
(por extenso)

(C) FGTS - R\$  
(por extenso)

(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$  
(por extenso)

(E) Consórcio - R\$  
(por extenso)

(F) Total da Oferta - R\$  
(por extenso)

#### 5 – DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro que conheço as regras que devo satisfazer para uso do crédito de consórcio CAIXA Seguradora.

Declaro que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro não ser empregado da CAIXA que atue na SUBAN, SUHAB ou SUADI, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUBAN e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN.

Autorizo, a CAIXA, a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema.

Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**6 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:**

Licitação:	ITEM	Nº IMÓVEL
Licitação número / ano - CPA/CPVE / UF		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Gerência

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)